



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado São Paulo

LEI Nº 655/72 - De 30 de outubro de 1972

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

ARTHUR BOISQUES FILHO, Prefeito Municipal de -
Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais -
e tendo em vista o disposto no § 3º do Artº 26 do Decreto-Lei Complementen -
tar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional na im -
portância de Cr\$ 24.780,00 (vinte e quatro mil setecentos e oi -
tenta cruzeiros), suplementar a verba -4311.13, Amortização da -
Dívida Pública - Empréstimo de Cr\$ 139.169,56 de orçamento vi -
gente.-

Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto -
com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 4311-
19 - Despesas de exercícios anteriores - Amortização de Emprés -
timos em Cr\$ 24.780,00 (vinte e quatro mil setecentos e oiten -
ta cruzeiros).

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos -
trinta dias do mês de outubro de 1972.-

ARTHUR BOISQUES FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefe -
eitura em data acima citada.-

OSIAS MARINI
- Secretário.-